



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 1852/2020-GP, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui o Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará.

O Desembargador Leonardo de Noronha Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução nº 192/2014 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução 291, de 23 de agosto de 2019 do Conselho Nacional de Justiça que consolida as Resoluções sobre a Política de Segurança do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso III da Lei Estadual nº 6.969, de 9 de maio de 2007, que trata da capacitação funcional do servidor para o desempenho qualificado de suas atribuições e para a prestação de serviços de qualidade à coletividade;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Plano de Formação e Aperfeiçoamento - PFA de Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará, constante do anexo único a esta portaria.



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2546399.15965376-8592 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PADES20200080



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º O plano é composto por eventos direcionados à capacitação do quadro efetivo de Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará, de acordo com a disponibilidade orçamentária

Art. 3º De acordo com o interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, a modalidade de Especialização, prevista no inciso VI, do art. 12 da Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, do CNJ, poderá ser atendida por meio de convênio ou instrumento equivalente com instituições de ensino, com custeio integral ou parcial de cursos disponíveis no mercado.

Art. 4º Os cursos na área de segurança são de natureza obrigatória aos ocupantes do cargo de Agente de Segurança e poderão ser realizados mediante convênio, ou instrumento equivalente, com academias ou centros de formação e treinamento, públicos ou privados.

§ 1º Os cursos poderão ser ministrados de forma presencial, semi-presencial ou à distância, com ou sem tutoria.

Art. 5º Os eventos de caráter obrigatório serão oferecidos no mínimo em dois períodos anuais, preferencialmente, no horário de expediente do servidor.

Parágrafo único. A ausência para participar em evento obrigatório deverá ser comunicada, em até 5 dias a contar da segunda data oferecida, justificada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo próprio servidor ou pelo superior que não autorizar a participação.

Art. 6º A Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA, auxiliada pela Coordenadoria Militar, efetuará, anualmente, o levantamento das necessidades de capacitação, elaborando Programação Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança - PFAS, que deverá atender de modo uniforme aos servidores do quadro de Agentes de Segurança.

§ 1º O PFAS conterá catálogo de eventos, previsão de investimento em cada modalidade e o número estimado de servidores a serem atendidos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º O PFAS será submetido à Presidência do Tribunal de Justiça do TJPA até o primeiro dia útil do mês de dezembro que antecede o exercício ao qual se refere a programação, devendo ser concluído e aprovado pela Presidente do Tribunal até o dia 31 de janeiro, sendo então divulgado em meio interno de comunicação.

Art. 7º A critério da Presidência do TJPA e desde que haja disponibilidade orçamentária, poderá ser ministrado curso não previsto no PFAS, mediante solicitação da Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e justificativa quanto ao interesse e pertinência do tema na área de segurança.

Art. 8º O gestor da unidade judiciária deverá observar o impacto das atividades de formação e do aperfeiçoamento no desempenho do servidor, subsidiando o trabalho da Secretaria de Gestão de Pessoas na avaliação de resultados, na forma e no tempo solicitados.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta Portaria aos servidores ocupantes do cargo de Guarda Judiciário e aos da área de segurança pública cedidos pelo Poder Executivo por força de lei e convênio de cooperação técnica.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 11 de agosto de 2020.

Desembargador **LEONARDO DE NORONHA TAVARES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 6967/2020 - Quinta-feira, 13 de Agosto de 2020



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2546399.15965376-8592 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PADES20200080



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

**ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**

ANEXO ÚNICO

**PLANO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE AGENTES DE SEGURANÇA DO
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

Belém – PA

2020



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO:	4
2. JUSTIFICATIVA:	4
3. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:	7
4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:	8
5. OBJETIVOS	9
6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:	9
7. PROPOSTA METODOLÓGICA:	10
8. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS:	12
9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:	12
10. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:	12
11. QUADRO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS	14



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

LISTA DE ABREVIATURAS

CPSI – Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJPA

CMTJ – Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

EAD – Ensino à Distância

EJPA – Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará

IESP - Instituto de Segurança Pública do Estado do Pará

PAFAS - Programação Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança

PFA – Plano de Formação e Aperfeiçoamento

PF – Polícia Federal

PMPA – Polícia Militar do Estado do Pará

SEGUP - Secretaria de Segurança Pública

TJPA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Apresentação

Trata-se do Plano de Formação e Aperfeiçoamento - PFA dos Agentes de Segurança e tem como finalidade apresentar o planejamento das ações visando à preparação do servidor do quadro em referência a serem desenvolvidas ao longo de 5 (cinco) anos, responsáveis pelas ações de segurança institucional do Poder Judiciário paraense.

O presente instrumento está ancorado nas diretrizes do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e normativas editadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, bem como nas linhas mestras dispostas no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado Pará.

Contém ações e eventos pedagógicos projetados a partir do diagnóstico das necessidades detectadas pela Comissão Permanente de Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará - CPSI com o apoio da Coordenadoria Militar - CMTJ e com apoio técnico-pedagógico da Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará - EJPA.

Espera-se com este Plano de Formação e Aperfeiçoamento o atendimento ao disposto no art. 12, inciso VI, da Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, que consolidou as Resoluções do CNJ sobre a Política e o Sistema de Segurança do Poder Judiciário Nacional, bem como preparar os servidores responsáveis pela execução da segurança institucional do TJPA a exercer com efetividade suas atribuições legais.

Por fim, importa destacar que é um documento flexível, estando aberto a revisões periódicas e adaptações demandadas pelas necessidades do público alvo e dos dispositivos legais vigentes.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

1. IDENTIFICAÇÃO:

Plano de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança

1.1 Natureza do Curso: Formação inicial e continuada

1.2 Instituição de Realização: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará (EJPA) e instituições parceiras

1.2.1. Local: Tv. Quintino Bocaiúva, 1404. Nazaré. Belém/Pará. CEP: 66095-130

1.2.2 Contatos: (91) 31106827/ 31106810/ 31106835

1.3 Direção Geral da Escola: Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

1.4. Vigência do Plano: 5 (cinco) anos

1.5. Modalidade: Presencial, Semipresencial e Ensino à Distância - EAD

1.7. Público alvo: Servidores que exerçam os cargos de Agente de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará

2. JUSTIFICATIVA:

O cumprimento da missão do Poder Judiciário de realizar a justiça por meio de uma efetiva prestação jurisdicional, de forma independente e atuante, exige, indispensavelmente, que a segurança institucional seja efetivada com qualidade, inteligência e competência, o que corrobora a fundamental importância do processo de formação pedagógica inicial e continuada dos agente de segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará, atores essenciais para o desenvolvimento das ações de segurança institucional.

De acordo com o artigo 2º, da Resolução nº 192, de 8 de maio de 2014 do CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento do Servidores do Poder Judiciário, considera-se:

- Art. 2º.....
- I – **formação:** Processo de desenvolvimento de um conjunto de conhecimentos e habilidades específicos a um determinado campo de atividade profissional;
 - II – **aperfeiçoamento:** Processo de desenvolvimento profissional contínuo e de competências estratégicas e essenciais para a melhoria da prestação jurisdicional;
 - III – **competência:** Conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desenvolvimento das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos estratégicos dos órgãos do poder Judiciário.
 - IV – **desenvolvimento de competências:** processo de aprendizagem orientado para o saber, o saber fazer e o saber ser, na perspectiva da estratégia organizacional.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

Diante disso, volta-se para o desenvolvimento das competências profissionais, relacionando a teoria e a prática, através da reflexão sobre a atuação profissional. O art. 2º da Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019, do Conselho Nacional de Justiça, assim dispõe:

Art. 2º - A Segurança Institucional do Poder Judiciário tem como missão promover condições adequadas de segurança pessoal e patrimonial, assim como meios de inteligência aptos a garantir aos magistrados e servidores da justiça o pleno exercício de suas atribuições.

Desta forma, torna-se imprescindível que a CPSI em articulação com a CMTJ desenvolva ações de proteção e defesa da integridade física de seus servidores, magistrados, jurisdicionados e profissionais que atuam no judiciário paraense.

Nesse sentido, dispõe o artigo 12, inciso VI, da Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019 do CNJ:

“Art. 12. A Comissão Permanente de Segurança dos Tribunais deve:]

(...)

Elaborar plano de formação e especialização de agentes e segurança, preferencialmente mediante convênio com órgãos de segurança pública”.

A execução deste plano, portanto, torna-se fundamental para o desenvolvimento das competências e atribuições dos Agentes de Segurança que atuam no Poder Judiciário deste Estado.

Sendo assim, este plano parte do diagnóstico das necessidades suscitadas pelo contexto real do Poder Judiciário do Estado do Pará no que concerne a atuação e a atribuição desses servidores, sendo pensado, planejado, elaborado e alicerçado nas necessidades apontadas pelos setores envolvidos na promoção da segurança institucional com apoio técnico-pedagógico da Escola Judicial do Estado do Pará.

Sobre o cargo de agente de segurança, segundo a Secretaria de Gestão de Pessoas, cabe informar o seguinte:



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

- O cargo de Guarda Judiciário criado em diversas leis, desde 1973, foi transformado para Atendente Judiciário pela Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006;
- A Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007, em seu art. 40, e anexo III, estabelece que o Atendente Judiciário, com escolaridade de nível médio, exercendo as funções de Segurança-Guarda passa para o cargo de Auxiliar de Segurança, pela qual foi estabelecida a descrição das atribuições desse cargo;
- A Lei nº 7.505, de 13 de abril de 2011, alterou a denominação dos cargos de Auxiliar de Segurança, Guarda Judiciário, Atendente Judiciário/Guarda Judiciário para Agente de Segurança;
- O atual corpo funcional está distribuído no território paraense da seguinte forma:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGENTE DE SEGURANÇA/COMARCA					
ITEM	COMARCA	QTD	ITEN	COMARCA	QTD
1	ALENQUER	2	24	OUREM	1
2	ALTAMIRA	3	25	PEIXE-BOI	2
3	ANANINDEUA	2	26	PONTA DE PEDRAS	3
4	AUGUSTO CORREA	1	27	PORTEL	3
5	BARCARENA	2	28	PRIMAVERA	2
6	BELEM	46	29	REDENCAO	2
7	BRAGANÇA	3	30	RONDON DO PARA	2
8	CAPITAO POÇO	3	31	SALINOPOLIS	3
9	CONCEICAO DO ARAGUAIA	2	32	SANTA IZABEL DO PARA	2
10	CURIONOPOLIS	3	33	SANTAREM	1
11	CURUCA	1	34	SANTAREM NOVO	1
12	IRITUIA	4	35	SAO DOMINGOS DO CAPIM	3
13	ITAITUBA	1	36	SAO FRANCISCO DO PARA	1
14	ITUPIRANGA	3	37	SAO JOAO DO ARAGUAIA	1
15	JACUNDA	4	38	SAO MIGUEL DO GUAMA	1
16	MAE DO RIO	3	39	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	1
17	MARACANA	2	40	SOURE	1
18	MARAPANIM	1	41	TAILANDIA	1
19	MOJU	1	42	TUCURUI	1
20	MONTE ALEGRE	1	43	URUARA	1
21	OBIDOS	2	44	VIGIA	3
22	OEIRAS DO PARA	1	45	XINGUARA	2
23	ORIXIMINA	1		TOTAL	130

FONTE: SGP/TJPA

As ações aqui propostas constituem-se em mecanismos estratégicos para a melhoria dos indicadores de desempenho e alcance dos objetivos institucionais, pois tomam como ponto



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

de partida e de chegada a realidade concreta, a diversidade regional e local e, principalmente, as necessidades que se apresentam no contexto de atuação dos servidores envolvidos na segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Diante das necessidades apresentadas, principalmente pela dimensão continental do Estado do Pará e a dificuldade de acesso dos servidores para realização de cursos de aperfeiçoamento, buscou-se incluir e possibilitar a esses servidores o acesso aos cursos propostos, optando-se pelas modalidades de ensino presenciais, semipresenciais e EAD (Educação a Distância), com ou sem tutoria.

A questão da diversidade étnico-sociocultural, como aspecto predominante das especificidades do Estado do Pará, é um dos princípios fundamentais orientadores do plano, devendo-se buscar, por meio da transversalidade dos conteúdos curriculares, a construção de um perfil profissional capaz de compreender e valorizar a diversidade como direito fundamental da cidadania.

3. CONCEPÇÃO PEDAGÓGICA:

O PFA aqui proposto fundamenta-se na concepção de educação como processo contínuo de construção de conhecimentos, cujo objetivo é a busca pela transformação da realidade a partir da ação-reflexão do sujeito. As ações formativas devem, portanto, voltar-se para o desenvolvimento integral do servidor, aperfeiçoando-os tanto nas competências cognitivas e emocionais quanto nas técnico-operativas e atitudinais.

Desse modo, sustenta-se nos quatro pilares de aprendizagens, conforme Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI:

[...] aprender a conhecer, isto é adquirir os instrumentos da compreensão; aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente; aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas; aprender a ser, via essencial que integra os três precedentes [...] (DELORS et al, 1996, p 90)

O processo educativo é assim entendido como um processo sistêmico, que ocorre ao longo de toda a vida, e visa não somente uma qualificação profissional, mas de uma maneira ampla, desenvolver competências que preparem o servidor para atuar com eficiência em sua função profissional, estando, também, apto a enfrentar numerosas situações com postura ética,



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

sabendo trabalhar em equipe, gerenciar conflitos, respeitando sempre os valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz.

Nesse contexto, as ações formativas a serem realizadas com os servidores Agentes de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará devem promover o desenvolvimento dos seguintes conjuntos de competências, conforme consta na Matriz Curricular Nacional para os profissionais da área de segurança pública:

Competências cognitivas: São competências que requerem o desenvolvimento do pensamento por meio da investigação e da organização do conhecimento. Elas habilitam o indivíduo a pensar de forma crítica e criativa, posicionar-se, comunicar-se e estar consciente de suas ações;

Competências operativas: São as competências que preveem a aplicação do conhecimento teórico em prática responsável, refletida e consciente;

Competências atitudinais: São competências que visam estimular a percepção da realidade, por meio do conhecimento e do desenvolvimento das potencialidades individuais; a conscientização de sua pessoa e da interação com o grupo; a capacidade de conviver em diferentes ambientes: familiar, profissional e social (BRASÍLIA, 2014, p 07).

O desenvolvimento dessas competências deverá se dar de forma integrada e articulada por meio do uso de metodologias ativas, onde o servidor possa ser protagonista de seu processo de formação, tendo sempre como ponto de partida e de chegada a sua prática profissional.

Desse modo, objetiva-se que o Agente de Segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará no decorrer de sua formação e aperfeiçoamento possa ser capaz de comunicar-se de forma efetiva, sabendo relacionar-se com o público, mediar conflitos, atuar, proativamente, pautado em princípios éticos e do Estado Democrático de Direito, administrar o uso da força, gerenciar crises, lidar com grupos vulneráveis, sabendo lidar com a complexidade, o risco e a incerteza, utilizando a tecnologia para planejar ações de prevenção, fazendo uso de metodologias que permitam identificar problemas, bem como buscar, implementar e avaliar soluções, zelando pela boa imagem própria e da instituição da qual faz parte.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

O PFA está alinhado ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme a Resolução nº 25, de 19 de dezembro de 2018, pautado nos seguintes Macrodesafios e Iniciativas Estratégicas:

- **Macrodesafio:** Melhoria da Gestão de Pessoas;
- **Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento da Formação de Magistrados e Servidores;



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

-
- **Macrodesafio:** Instituição da Governança Judiciária;
 - **Iniciativa Estratégica:** Aprimoramento das estruturas administrativas e jurisdicionais.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral:

Capacitar os servidores pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Pará do cargo de Agentes de Segurança para o exercício de suas atribuições, cumprindo com efetividade sua missão institucional.

5.2 Objetivos Específicos:

- a) Atuar, proativamente, pautado em princípios éticos e do Estado Democrático de Direito;
- b) Compreender, respeitar e valorizar as diferenças;
- c) Agir com base nos dispositivos legais vigentes;
- d) Compreender os elementos essenciais da segurança orgânica;
- e) Utilizar os princípios do comportamento de autoproteção;
- f) Aplicar os conhecimentos básicos dos processos de proteção e defesa da integridade física de magistrados, servidores, jurisdicionados e profissionais do sistema de justiça;
- g) Executar manejos de ações de salvação visando o aumento da garantia de sua integridade física e de terceiros.

6. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

- a) Realizar cursos de natureza inicial e continuada aos Agentes de Segurança do quadro efetivo do Poder Judiciário do Estado do Pará, preparando-os para exercerem com competência e eficiência suas atribuições;
- b) Realizar, no mínimo, um evento de extensão por ano relacionado à segurança institucional;



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

-
- c) Promover, por meio de parcerias interinstitucionais, preferencialmente com órgãos de segurança pública estadual, no mínimo, dois cursos técnicos-operacionais anuais que mais se mostrarem relevantes para a atuação dos agentes de segurança;
 - d) Criar canal de escuta ativa com a participação da CPSI, CMTJ e EJPA para avaliação e reformulação do Plano;
 - e) Elevar os indicadores de desempenho relacionados à segurança institucional e mais especificamente à atuação dos agentes de segurança do Poder Judiciário do Estado do Pará.

7. PROPOSTA METODOLÓGICA:

A realização do PFA dar-se-á por meio de cursos de formação inicial e continuada dos servidores envolvidos na segurança institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará, através da modalidade de ensino que mais se adequar e alcançar os objetivos propostos nas modalidades presencial, semipresencial e EAD (com ou sem tutoria), com a carga horária mínima de 102 (cento e duas) horas, assim subdivididos:

I – Curso Geral

O Curso Geral terá a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas/aulas, e, por apresentar um caráter predominantemente teórico, será realizado na modalidade EAD, com ou sem tutoria, por meio de plataforma adequada utilizada nos cursos à distância da EJPA e tratará de temáticas relacionadas ao objeto do PFA, de forma geral, por meio dos seguintes tópicos:

- a) Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Institucional (Diversidade Étnico-Sócio-Cultural, Conflitos e Segurança Institucional);
- b) Relações Interpessoais;
- c) Fundamentos Básicos da Atividade de Inteligência;
- d) Fundamentos Básicos da Atividade de Contra Inteligência;
- e) Legislação Aplicada à Segurança Institucional do TJPA.

II – Curso Específico

O Curso Específico terá a carga horária mínima de 62 (sessenta e duas) horas/aula e será realizado de forma presencial, preferencialmente no horário de expediente do servidor,



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

tratando de conteúdos relacionadas ao desenvolvimento de competências voltadas para a atuação prática em suas unidades de lotação, por meio dos seguintes tópicos:

- a) Defesa Pessoal;
- b) Técnicas de Abordagem;
- c) Direção Defensiva, Ofensiva e Evasiva;
- d) Uso Progressivo da Força;
- e) Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos;
- f) Prevenção de Incêndio e Emergência;
- g) Atendimento Pré-hospitalar;
- h) Comportamento de Autoproteção;
- i) Armamento, Munição e Tiro.

O curso será de caráter obrigatório aos servidores responsáveis pela segurança institucional, com turmas de, no máximo, 30 (trinta) participantes. A frequência mínima será de 100% (cem por cento) nas modalidades de cada curso computadas como hora trabalhada, ressalvadas as ausências justificadas, conforme a legislação. As avaliações de aprendizagem deverão corresponder à média 7,00 (sete) em todas as disciplinas.

Os cursos de formação continuada dar-se-ão por meio de ações voltadas para o aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo das habilidades e competências necessárias para o melhor desempenho do profissional no exercício de suas atribuições. Serão compostos por cursos técnicos especializados, podendo ser planejados e realizados por meio de parcerias com órgãos de Segurança Pública, a partir do diagnóstico das necessidades laborais dos Agentes de Segurança.

Farão parte desse processo os eventos pedagógicos, tais como: palestras, seminários, webinários, mesas-redondas com temáticas de importante relevância para o público alvo e para a sociedade.

As ações propostas neste plano serão abordadas por meio de métodos e técnicas que priorizem a participação dos cursistas, sempre ressaltando a perspectiva de interação entre os discentes e entre estes e o docente, com a realização de atividades colaborativas que permitam



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

a aplicação das metodologias ativas e a reflexão sobre a prática laboral respaldado na ética e no alcance da missão institucional.

Essas ações deverão ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade, uso integrado de métodos expositivos, interrogativos e ativos, com os quais o educando deixa de ser visto como sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional.

Nessa linha metodológica, a ideia é que as ações sejam desenvolvidas com a adoção de estratégias de ensino, que possibilitem a integração e colaboração entre os participantes no sentido da reflexão-ação-reflexão, com vista a estimular o trabalho em equipe, à resolução de problemas, à postura reflexiva, à tomada de decisão e à relação entre os conceitos teóricos e a prática laboral.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES FORMATIVAS:

- a) Cursos de formação inicial (para atuais e futuros servidores do quadro efetivo que ocupam o cargo de Agente de Segurança do TJPA);
- b) Cursos de formação continuada:
 - b.1) Cursos técnicos-operacionais de curta duração (todos servidores do quadro efetivo que ocupam o cargo de Agente de Segurança do TJPA);
 - b.2) Eventos Pedagógicos: Palestras, Seminários, Webinários e Workshops.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS:

Os cursos serão realizados na EJPA e em outros locais a serem definidos pelas instituições parceiras (Instituto de Segurança Pública do Estado do Pará – IESP; Secretaria de Segurança Pública - SEGUP, Polícia Federal - PF, Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA, etc.), a depender das especificidades e características do curso.

10. PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Será responsável pelo planejamento, acompanhamento e avaliação dos resultados do plano a EJPA e a CPSI em articulação com a CMTJ.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

O Fórum Virtual de Escuta Ativa será o principal instrumento de acompanhamento e avaliação dos resultados do PFA, sendo um canal de escuta ativa e participação dos envolvidos na avaliação, orientação e reformulação das ações formativas, pois se acredita que o êxito de um processo formativo passa indispensavelmente por meio da participação ativa dos seus envolvidos.

O Fórum ocorrerá ao final das ações pedagógicas e anualmente para avaliação dos resultados na atuação profissional dos agentes de segurança, sendo realizado por videoconferência por meio de plataforma adequada, disponibilizada pelo Poder Judiciário do Estado do Pará.

A CPSI auxiliada pela CMTJ efetuará, anualmente, o levantamento das necessidades de cursos, por meio do mapeamento de competências, elaborando Programação Anual de Formação e Aperfeiçoamento de Agentes de Segurança - PAFAS, que deverá atender de modo uniforme aos servidores do quadro de Agentes de Segurança.

O PFA será revisado de dois em dois anos pela CPSI com a participação da EJPA, para que assim possa ser reformulado e adaptado às necessidades que forem apresentadas pelos servidores em formação, pelo Poder Judiciário do Estado do Pará, CNJ e instituições parceiras.

Será adotado neste documento quatro níveis de avaliação, pois “a avaliação da eficácia da capacitação, frequentemente, implica a utilização do modelo de quatro níveis desenvolvido por Donald Kirkpatrick.” (ENAP,2019). De acordo com este modelo teremos a avaliação de reação, de aprendizagem, de comportamento e de resultados:

- a) Avaliação de reação: situa-se no nível 1 (um) e visa verificar a satisfação dos participantes em relação às ações formativas, procurando responder a questionamentos relacionados às expectativas quanto ao curso e à relevância para o melhor desempenho na prática laboral. Será realizada por meio de questionários avaliativos, entrevistas pessoais e comentários durante e ao final de uma ação formativa;
- b) Avaliação da aprendizagem: situa-se no nível 2 (dois), indo além da pesquisa de satisfação dos participantes, buscando avaliar o grau de evolução quanto à aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes do cursista. É feita pelo docente antes, durante e ao final da ação formativa por meio de



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

testes individuais antes e após a capacitação para fins de comparação, por meio de registro reflexivo do cursista, projetos de pesquisas, estudos de casos, simulações, observações e feedbacks dos docentes e discentes;

- c) Avaliação de comportamento: situa-se no nível 3 (três) e visa avaliar o nível de influência da formação no comportamento do participante, ou seja, de que forma os conhecimentos, competências e habilidades adquiridos na ação formativa estão sendo postos em prática no ambiente de trabalho do cursista. É executada por meio das seguintes ferramentas avaliativas: testes individuais antes e ao final da formação, entrevistas pessoais, observações e feedbacks de terceiros, grupos focais para colher informações e compartilhar conhecimentos;
- d) Avaliação de resultados: situa-se no nível 4 (quatro) e objetiva verificar os resultados alcançados após a ação formativa, como a melhoria dos indicadores de desempenho e alcance das metas institucionais, sendo realizada por meio de pesquisas, relatórios e testagem de parâmetros pelo setor ao qual se destinou a formação.

11. QUADRO DE ATIVIDADES PROGRAMADAS

AÇÃO/EVENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de formação inicial
MODALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Semipresencial
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> • Atuar proativamente pautado nos princípios dos Direitos Humanos; • Agir com ética, demonstrando conhecimento sobre a legislação; • Zelar pela manutenção e guarda de bens e equipamentos e demais materiais sob sua responsabilidade; • Identificar situações de risco e antever suas ocorrências; • Ser flexível; • Relacionar-se com empatia com o público; • Saber trabalhar em equipe.
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 102 (cento e duas) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • EJPA
CUSTO ESTIMADO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

AÇÃO/EVENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de aperfeiçoamento em Brigada de Incêndio
MODALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Presencial
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> • Prevenção e ação contra incêndios; • Avaliação de ameaças; • Domínio de manejos de salvatagem.
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 20 (vinte) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto
CUSTO ESTIMADO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto

AÇÃO/EVENTO	<ul style="list-style-type: none"> • I, II, III, IV e V Fórum Virtual sobre Segurança Institucional do Poder Judiciário do Estado do Pará
MODALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • EAD
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> • Boas práticas em Segurança Institucional; • Compreensão; • Aprofundamento e atualização de conhecimentos sobre os processos de Segurança Institucional do Poder judiciário do Estado do Pará; • Integração; • Socialização; • Motivação.
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 20 (vinte) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • EJPA
CUSTO ESTIMADO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Entre agosto e novembro de cada ano durante a vigência do plano (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024)

AÇÃO/EVENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Evento de extensão sobre autoproteção
MODALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • Presencial
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> • Compreensão dos elementos essenciais à autoproteção e defesa; • Aplicação das práticas das rotinas profissionais; • Avaliação de ameaças que possam causar danos à vida.
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 4 (quatro) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • EJPA
CUSTO ESTIMADO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Entre março e junho de cada ano durante a vigência do plano (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024)



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

AÇÃO/EVENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Webnário sobre diversidade étnico, social e cultural, e conflitos de segurança institucional
MODALIDADE	<ul style="list-style-type: none"> • EAD
COMPETÊNCIAS A DESENVOLVER	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento e valorização da diversidade; • Mediação e negociação de conflitos no âmbito instrucional.
CARGA HORÁRIA	<ul style="list-style-type: none"> • Mínima de 2 (duas) horas
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • EJPA
CUSTO ESTIMADO	<ul style="list-style-type: none"> • A definir no projeto
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> • Entre março e junho de cada ano durante a vigência do plano (2020, 2021, 2022, 2023 e 2024)



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASÍLIA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos Profissionais de Segurança Pública**. Coordenação: Andréa da Silveira Passos... (et. al.). Brasília, 2014.

_____. Escola Nacional de Administração Pública. **Elaboração de Planos de Capacitação** (Apostila). Vânia Alves Vianna. Brasília: ENAP, 2015.

_____. Escola Nacional de Administração Pública. **Desenho de Cursos e Programas de Capacitação** (Apostila). Brasília: ENAP, 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 192, de 08 de maio de 2014**. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 239, de 06 de setembro de 2016**. Dispõe sobre a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 246, de 08 de maio de 2018**. Acrescenta o parágrafo único ao artigo 7º e altera o parágrafo 3º do artigo 15 e o artigo 19 da Resolução nº 192, de 08 de maio de 2014 do CNJ. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). **Resolução nº 291, de 23 de agosto de 2019**. Consolidada as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/2018>>. Acesso em: 20/07/2020.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução nº 10, de 16 de abril de 2014**. Cria Comissão Permanente de Segurança.

_____. Tribunal de Justiça do Estado do Pará. **Resolução nº 25, de 19 de dezembro de 2018**. Dispõe sobre a 2ª revisão do Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.



**Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do
Pará
Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa**

_____.Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Secretária de Planejamento - SEPLAN
Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, 2015 a 2020.

DELORS, Jacques et al. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. **Educação um tesouro a descobrir**, v. 6, 1996.

FREIRE, Paulo Freire. **Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa**. São Paulo: Paz e Terra,1996.

PARÁ, Assembleia Legislativa do Estado do. **Lei nº 6.850, de 2 de maio de 2006**. Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências. DOE nº 30.673, de 03/05/2006.

PARÁ, Assembleia Legislativa do Estado do. **Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007**. Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências. DOE nº 31.396, 09/04/2009.